



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 146/2025
Publicado em 10/09/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2025

SÚMULA: Denomina, no Distrito do Cavaco, em Cantagalo-PR, como "Rua Eva Jaroschski Calixto" a Rua Projetada B, "Rua Júlio Staidel" a Rua Projetada C, "Rua José Andrade de Camargo" a Rua Projetada D, "Rua Otília Nelsi de Souza" a Rua Projetada E, "Rua dos Milagres" a Rua Projetada F, "Rua Duarte Ventura Mendes" a Rua Projetada G, "Rua Lourenço Ferreira" a Rua Projetada H, "Rua Nedi Barcellos de Assunção" a Rua Projetada I, "Rua Dirceu Rodrigues Calixto" a Rua Projetada J, "Rua Maria Ignes Ribeiro" a Rua Projetada K, "Rua João Batista da Rocha" a Rua Projetada L, "Rua Bom Jesus", a Rua Projetada M.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU o Projeto Legislativo 07/2025**, e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas, no Distrito do Cavaco, Município de Cantagalo-PR, as seguintes vias públicas:

- I - a Rua Projetada B passa a denominar-se "Rua Eva Jaroschski Calixto";
- II - a Rua Projetada C passa a denominar-se "Rua Júlio Staidel";
- III - a Rua Projetada D passa a denominar-se "Rua José Andrade de Camargo";
- IV - a Rua Projetada E passa a denominar-se "Rua Otília Nelsi de Souza";
- V - a Rua Projetada F passa a denominar-se "Rua dos Milagres";
- VI - a Rua Projetada G passa a denominar-se "Rua Duarte Ventura Mendes";
- VII - a Rua Projetada H passa a denominar-se "Rua Lourenço Ferreira";
- VIII - a Rua Projetada I passa a denominar-se "Rua Nedi Barcellos de Assunção";
- IX - a Rua Projetada J passa a denominar-se "Rua Dirceu Rodrigues Calixto";
- X - a Rua Projetada K passa a denominar-se "Rua Maria Ignes Ribeiro";



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP: 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

DECRETO Nº 118/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:
R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação, conforme metodologia de cálculo anexa, das fontes de recursos:
00000 – Recursos Ordinários (Livres);
00104 – FUNDEB – 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; e
00303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de agosto de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- XI - a Rua Projetada L passa a denominar-se "Rua João Batista da Rocha";
- XII - a Rua Projetada M passa a denominar-se "Rua Bom Jesus".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de setembro de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 2309 - Decreto nº 118/2025 de 11/08/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2162 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previdido	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	900.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	360.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	540.000,00
Despesa	Recurso do crédito adicional	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001 GABINETE DO PREFEITO	Acréscimo	10.000,00
04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.0002.2002.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
40 0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	131.500,00
04 122 0002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	04.122.0002.2009.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
610 0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	89.000,00
04 122 0002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	04.122.0002.2009.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
620 0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.40.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	71.000,00
26 452 0050 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	26.452.0050.2018.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
1290 0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	1.000,00
26 452 0050 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	26.452.0050.2018.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
1380 0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Acréscimo	30.000,00
15 451 0050 1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	15.451.0050.1020.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
1380 0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	97.000,00
10 301 0060 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0060.2036.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
2090 0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	117.000,00
10 301 0060 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0060.2036.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
2100 0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	18.000,00
10 301 0060 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0060.2036.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
2180 0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	500,00
08 122 0070 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO	08.122.0070.2036.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
2570 0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS no mês: 08/2025

09/09/2025 15:36:31



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

		Página:2	
07 002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo	16.800,00	
08 244 0072 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Abertura		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
2760 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
Recurso do crédito adicional:			
07 002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo	1.600,00	
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08 244 0072 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2830 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
Recurso do crédito adicional:			
07 002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo	15.900,00	
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08 244 0072 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2840 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
Recurso do crédito adicional:			
08 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	208.800,00	
08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12 381 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3710 01014 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
Recurso do crédito adicional:			
08 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	15.200,00	
08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12 381 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3770 01014 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
Recurso do crédito adicional:			
08 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	8.000,00	
08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12 381 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4310 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
Recurso do crédito adicional:			
08 002 SECRETARIA DE ESPORTES	Acrescimo	31.100,00	
08 002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27 813 0090 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4740 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
Recurso do crédito adicional:			
13 SECRETARIA DE URBANISMO	Acrescimo	26.800,00	
13 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15 452 0050 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5680 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
Recurso do crédito adicional:			
88 ENCARGOS ESPECIAIS	Acrescimo	10.000,00	
88 001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28 848 0120 0087 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5880 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
Recurso do crédito adicional:			
Autorização de crédito adicional:			
Resumo	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	900.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	540.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	360.000,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia 08/09/2025

01/09/2025 15:30:31



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 118/2025 – ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA: 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS

	BRUTO	FORTE LIVRE	SAÚDE 15%	EDUCAÇÃO 25%
A PREVISÃO INICIAL (LOA 2025)	R\$ 481.300,00	R\$ 288.780,00	R\$ 72.195,00	R\$ 120.325,00
B ARRECADAÇÃO JAN-JUL	R\$ 1.381.971,48	R\$ 829.182,89	R\$ 207.295,72	R\$ 345.492,87
C EXCESSO OBSERVADO (B - A)	R\$ 900.671,48	R\$ 540.402,89	R\$ 135.100,72	R\$ 225.167,87
D EXCESSO DISPONÍVEL	R\$ 900.671,48	R\$ 540.402,89	R\$ 135.100,72	R\$ 225.167,87
E UTILIZADO POR ESTE DECRETO	R\$ 900.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 225.000,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 119/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.089.707,45 (um milhão oitenta e nove mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):

R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

IV - Excesso de Arrecadação:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Superávit Financeiro:

R\$ 97.407,45 (noventa e sete mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:

00378 - SESA - Qualificação do Acesso e Atendimento Média Complexidade – MAC.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso V, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos:

00336 - SESA - Incentivo à Org. da Assistência Farmacêutica - Custo;

00338 - SESA - Incentivo à Org. da Assistência Farmacêutica - Capital;

00372 - SESA PROVIGIA PR - Capital;

00373 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamentos Odontológicos - Res. 860-2022;

01073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reparições;

10011 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015;

10056 - FIPAR Incentivo aos Direitos do Idoso;



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 119/2025

10059 - Concessão de Prestação de Serviços Funerários; e
10068 - Piso Único de Assistência Social – PAS.

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, IV e V, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de agosto de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 03

 Município de Cantagalo - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática										 Município de Cantagalo - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática									
Página1										Página2									
Lei/Ato nº 2310 - Decreto nº 119/2025 de 18/08/2025										Lei/Ato nº 2310 - Decreto nº 119/2025 de 18/08/2025									
Autorização: 2162 Lei ordinária										Autorização: 2162 Lei ordinária									
Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar										Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									
Suplementar										Suplementar									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 04



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 5

07	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo	5.014,15	
08	08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura		
08	08 241 0072 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Superávit Financeiro Vinculado		
3	3 90 38 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3592	10088 FUNDO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - 10088			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	60.000,00	
08	08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12	12 361 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3	3 1 90 13 00 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3550	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	16.000,00	
08	08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12	12 361 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3	3 1 90 13 00 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3570	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	15.000,00	
08	08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12	12 361 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3	3 1 90 38 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3640	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	15.000,00	
08	08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12	12 361 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3	3 1 90 38 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3660	00107 MEC/FUNDE - Salário Educação - 107			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	10.000,00	
08	08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12	12 361 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3	3 1 90 38 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3701	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	20.000,00	
08	08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12	12 361 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3	3 1 90 38 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3703	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	75.000,00	
08	08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12	12 361 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3	3 1 90 38 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3700	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	85.000,00	
08	08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12	12 361 0080 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3	3 1 90 38 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3710	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	76.000,00	
08	08 005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12	12 365 0080 2056 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3	3 1 90 11 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3930	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	500,00	
08	08 005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12	12 365 0080 2056 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3	3 1 90 94 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3950	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS - versão: 10/07/25

01/09/2025 16:03:42



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 6

08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00	
08	08 005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12	12 365 0080 2056 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3	3 1 91 13 00 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3950	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	1.000,00	
08	08 005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12	12 365 0080 2056 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3	3 1 91 13 00 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3970	01038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	500,00	
08	08 005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12	12 365 0080 2056 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3	3 3 90 08 00 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3980	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	1.000,00	
08	08 006 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2058 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3	3 1 90 16 00 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
4080	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	1.000,00	
08	08 006 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2058 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3	3 1 90 08 00 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
4120	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	20.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 91 11 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4170	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	20.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 91 11 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4151	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	4.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 90 16 00 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
4220	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	4.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 90 16 00 00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
4201	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	4.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 91 13 00 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4250	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	4.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 91 13 00 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4241	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS - versão: 10/07/25

01/09/2025 16:03:42



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 7

08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	120.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO			
4291	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	96.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO			
4280	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	120.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO			
4290	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	96.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO			
4300	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	20.000,00	
08	08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12	12 361 0080 2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3	3 1 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO			
4380	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE ESPORTES	Acrescimo	2.000,00	
08	08 002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
12	12 813 0010 2062 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPORTES E LAZER			
3	3 1 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO			
4600	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		
08	08 SECRETARIA DE ESPORTES	Acrescimo	2.000,00	
08	08 002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
12	12 813 0010 2062 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPORTES E LAZER			
4	4 4 90 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
4610	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Crédito adicional:	Supervir Financeiro		

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS - versão: 10/07/25

01/09/2025 16:03:42



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85.160-000 - Fone (42) 3636-1185

DECRETO Nº 134/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 893.700,00 (oitocentos e noventa e três mil e setecentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):

R\$ 391.600,00 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

IV - Excesso de Arrecadação:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

V - Superávit Financeiro:

R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 00501 - Receitas de Alienação de Ativos.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso V, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos: 00371 - SESA PROVIGIA PR - Custeio; 10010 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 10016 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDERCAN; 10063 - FIA Apoio e Fortalecimento às Famílias/ Gestantes/ Crianças de 0 a 6 Anos Primeira Infância; e 10076 - FIPAR Programa Cuida Mais Paraná - Del. 35/2024.

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS - versão: 10/07/25

01/09/2025 16:03:42



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3638-1185

DECRETO N° 134/2025

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos II, III, IV e V**, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de agosto de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 1

Lei/Alto nº 2316 - Decreto nº 134/2025 de 27/08/2025			Escala		Nº	Ano
Autorização: 2182 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA			1310 2024
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações		717.300,00	391.600,00
Suplementar			Anulação de Dotações		0,00	160.000,00
Suplementar			Anulação de Dotações		0,00	165.700,00
Suplementar			Excesso de Aneção		150.000,00	0,00
Suplementar			Excesso de Aneção		0,00	150.000,00
Suplementar			Supérfluo Financeiro		28.400,00	0,00
Suplementar			Supérfluo Financeiro		0,00	28.400,00
Despesa						
02 EXECUTIVO MUNICIPAL						
02.001 GABINETE DO PREFEITO			Acrescimo			3.900,00
04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			Abertura			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL						
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			Acrescimo			
02.001 GABINETE DO PREFEITO			Abertura			10.000,00
04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			Acrescimo			
02.003 ASSESSORIA JURIDICA			Abertura			1.100,00
04.091.0030.2004 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA			Transferência			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL						
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			Acrescimo			
02.003 ASSESSORIA JURIDICA			Abertura			550,00
04.091.0030.2004 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA			Transferência			
3.3.90.30.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			Acrescimo			
02.003 ASSESSORIA JURIDICA			Abertura			550,00
04.091.0030.2004 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA			Transferência			
3.3.90.30.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			Acrescimo			
02.003 ASSESSORIA JURIDICA			Abertura			3.000,00
04.091.0030.2004 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA			Transferência			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			Acrescimo			
02.008 CONTROLEADORIA INTERNA			Abertura			100,00
04.124.0030.2005 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			Transferência			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL						
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			Acrescimo			
02.008 CONTROLEADORIA INTERNA			Abertura			100,00
04.124.0030.2005 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			Transferência			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Acrescimo			2.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Abertura			
04.122.0050.1008 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			Transferência			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			

Emitido por: ALAN SILVERIO DOS SANTOS, na versão: 5537 e

08/02/2025 17:12:00



Point2

400	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Anulação	2.000,00
	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0036.1006 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		Transferência	
4.484.91.00.00	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
440	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Anulação	5.000,00
	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0036.2004	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E			
3.1.90.13.00.00	0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
440	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
490	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acrescimo	50.000,00
	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0036.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E			
3.1.90.11.00.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
490	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
570	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Anulação	10.000,00
	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0036.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		Transferência	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
570	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
810	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acrescimo	10.000,00
	03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0036.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
810	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
740	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acrescimo	50.000,00
	03.003 DIVISÃO DE COMPRAS		Abertura	
04.122.0036.2011	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
740	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
1050	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acrescimo	30.000,00
	04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Abertura	
04.125.0040.2016	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1050	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
1100	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acrescimo	10.000,00
	04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Abertura	
04.125.0040.2016	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.3.90.40.00.00	0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1100	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
1150	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	5.000,00
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
26.122.0050.2017	ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.90.13.00.00	0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1150	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
1180	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	100.000,00
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
26.152.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
3.1.90.11.00.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1180	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
1190	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	15.000,00
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
26.152.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		Transferência	
3.1.90.13.00.00	0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1190	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
1200	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
26.152.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
3.1.90.13.00.00	0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1200	0000 Recursos Ordinários (Livres)			

Enviado por: MAN SILVERIO DOS SANTOS, em versão: 5537

09/09/2025 17:12:00



Página:3

	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	45.000,00
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Transferência	
1220	3.3.90.30.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	3.000,00
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Transferência	
1280	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	3.000,00
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	
	26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Abertura	
1290	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	63.000,00
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	
	26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Abertura	
1300	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferência	
	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	63.000,00
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	
	26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Abertura	
1300	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferência	
	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	18.100,00
	05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Acréscimo	
	15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Abertura	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1380	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	120.100,00
	05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	
	26.452.0050.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
1390	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	10.000,00
	05.008 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Acréscimo	
	26.782.0050.2028 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Abertura	
1570	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte	
	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	10.000,00
	05.008 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Acréscimo	
	26.782.0050.2028 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Abertura	
1580	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência	
	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - 510		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	10.000,00
	05.008 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Abertura	
	26.782.0050.2028 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Alteração de Fonte	
1600	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	00511 Taxas - Prestação de Serviços - 511		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	10.000,00
	05.008 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Abertura	
	26.782.0050.2028 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Transferência	
1610	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	25.000,00
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	
	10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
2090	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte	
	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Enviado por: ALAN SILVERIO DOS SANTOS, na versão: 1637 e

04/09/2025 17:12:03



Município de Cantagalo - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Página 4			
06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	25.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0096.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2100 00030 SAUDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%) - 303			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	8.500,00	
06 SECRETARIA DE SAUDE	Acrescimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0096.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2130 00484 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	100.000,00	
06 SECRETARIA DE SAUDE	Acrescimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0096.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2160 00003 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	100.000,00	
06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0096.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2200 00493 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO SERV ATENCAO PRIMARIA PARA			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	6.500,00	
06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0096.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Transferência		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA			
2230 00001 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	150.000,00	
06 SECRETARIA DE SAUDE	Acrescimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0096.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2260 00501 Receitas de Ações de Alívio - 501			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	5.000,00	
06 SECRETARIA DE SAUDE	Acrescimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.304.0093.2037 ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	Supervir II Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2300 00374 SERVIDORIA PR - CUSTEIO - 371			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Supervir II Financeiro	17.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E	Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2840 00003 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	7.800,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E	Supervir II Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2843 10083 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMILIARGESTANTE/CIARIANAS DE 0 A			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Supervir II Financeiro	17.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E	Transferência		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2920 10027 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	3.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.245.0070.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Supervir II Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2940 10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Supervir II Financeiro		
Emitido por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês: 5037 e 09/09/2025 17:12:03			

Município de Cantagalo - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Página 5			
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo	7.600,00	
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura		
08.241.0070.2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Supervir II Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
3351 10076 FINEP PROGRAMA CUIDAR NAS PARÁR - DEL. 36/2024 - 1076			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Supervir II Financeiro		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Acrescimo	60.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	Abertura		
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Acrescimo	25.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	Abertura		
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Abertura		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Acrescimo	10.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	Abertura		
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	Abertura		
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	35.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	30.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Anulação	10.000,00	
08.009 DIVISÃO DE ENSINO PRE E ESPECIAL	Abertura		
12.365.0080.2058 ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 137/2025

SÚMULA: Exonera Servidor ocupante de cargo efetivo que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração á pedido do servidor Sr. JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador da matrícula nº 37921-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; o mesmo manterá sua atual ocupação comissionada de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 138/2025

SÚMULA: Altera Decreto que nomeia Secretário Municipal

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A alteração do Decreto nº 010/2025 de 21/01/2025 que concede a nomeação do Sr. JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador do CPF: nº 904.132.***-63 para ocupar cargo de Secretário Municipal de Finanças; onde o mesmo deixa sua função efetiva de concurso e assume somente o cargo comissionado de Secretário Municipal do quadro de provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 139/2025

SÚMULA: RETIFICA Decreto que concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 126/2021 de 15/07/21 que concedia Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. JOSSELIA DE FATIMA NOVAKOSKI PEDROSO, portadora da matrícula nº 13841 e do CPF: nº 704.966.***-53; onde os proventos ficarão integrais e com paridade no valor de R\$ 5.246,34 (Cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a data de concessão de aposentadoria da servidora.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025-PMC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, CONFORME CONVENIO Nº 203/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ nº 18.960.416/0001-17
Representada pelo Sr. CLEISON JUNIOR TURECK

Itens contratados:

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	QTD	Preço total
1	RETROESCAVADEIRA 4X4 DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RETROESCAVADEIRA 4X4, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, FABRICAÇÃO ANO 2025, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (MÁXIMA EM HP) MÍNIMA DE 85 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUIENTES (PROCONVE MAR-I - CONAMA), TRANSMISSÃO TIPO POWERSHUTTLE, ADMISSÍVEL TIPO: SYNCHRO SHUTTLE E POWERSHIFT NÚMERO MÍNIMO DE MARCHA 4(QUATRO) A FRENTE E 2 (DUAS) A RÉ; SISTEMA DE ACOPLAMENTO CONVERSOR DE TORQUE, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA TIPO ENGRENAGEM OU PISTÃO/FLUXO VARIÁVEL.	DASXCMG	XC870BR-I	1	429.000,00
	ESCAVADEIRA DA RETRO CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 30' (TRINTA FOLEGADAS), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4.400 MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA 3.500MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA MÍNIMO DE 6.000 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO MÍNIMO DE 3.800 KGF/M.				
	CARREGADEIRA FRONTAL CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 1,00 M³, CILINDROS DE ELEVÇÃO MÍNIMO DE 2 (DOIS) E DE TOMBAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) ALTURA DE DESCARGA MÍNIMO DE 2.700 MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA MÍNIMO DE 6.000 KGF, CARGA OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.500 KG, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12X16,5 E TRASEIROS MÍNIMO 17,5X25, PESO OPERACIONAL DE 7.500 KG ATÉ 7.900KG, SISTEMA ELÉTRICO 12 V, EIXOS TIPO REDUÇÃO PLANETÁRIA, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS,				
	COR DE ACORDO COM A NORMA DE SEGURANÇA				

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 08



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ABNT/NBR 7195.					
GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E TODAS AS REVISÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LOGÍSTICA E INSUMOS ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OU 2.000.					
ENTREGA: COM O TANQUE CHEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 125 LITROS, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANOS E OU AVÁRIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA AO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.					
TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO.					
ADESIVO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.					
A RETROSCAVADEIRA DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.					
COMPROVAR QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO POSSUI PARQUE INDUSTRIAL EM OPERAÇÃO NO BRASIL PARA EFEITOS DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, O PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR ESTAR AUTORIZADO PELO FABRICANTE PARA A ATUAR NO ESTADO DO PARANÁ E POSSUIR OFICINA PRÓPRIA, PESSOAL TÉCNICO E FERRAMENTAL ADEQUADO (VEDADO TERCEIRIZAÇÃO) A UMA DISTÂNCIA DE 180 KM DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.					
2	TRATOR DE ESTEIRAS	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRATOR DE ESTEIRAS, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, FABRICAÇÃO ANO 2025, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (MÁXIMA EM HP) MÍNIMA DE 135 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE POLÍNTES (CONAMA, PROCONVE, MAR II, TIER II), TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, NÚMERO DE MARCHAS/VELOCIDADE 1(UMA) A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIOS A DISCO BANHADO A ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA DO TIPO PISTÃO, SAPATAS LARGURA MÍNIMA 550 MM, NÚMERO DE ROLETES SUPERIORES MÍNIMO DE 2 (DOIS) E ROLETE INFERIOR MÍNIMO DE 7 (SETE) DE CADA LADO, LÂMINA FRONTAL PAT E CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.00M³, DESLOCAMENTO LATERAL E ANGULAR HIDRÁULICO, PESO OPERACIONAL DE 14.500 KG., SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, RIPPER TRASEIRO COM 3 (TRÊS) DENTES.	SHANTU DH13-W	1	990.000,00
GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E TODAS AS REVISÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LOGÍSTICA E INSUMOS ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OU ATÉ 2.000 HORAS.					
COR DE ACORDO COM A NORMA DE SEGURANÇA ABNT/NBR 7195;					



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ENTREGA: COM TANQUE CHEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 245 LITROS SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANOS E OU AVÁRIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO AO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO. O TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO. ADESIVO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.					
O TRATOR DE ESTEIRAS DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.					
COMPROVAR QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO POSSUI PARQUE INDUSTRIAL EM OPERAÇÃO NO BRASIL PARA EFEITOS DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, O PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR ESTAR AUTORIZADO PELO FABRICANTE PARA A ATUAR NO ESTADO DO PARANÁ E POSSUIR OFICINA PRÓPRIA, PESSOAL TÉCNICO E FERRAMENTAL ADEQUADO (VEDADO TERCEIRIZAÇÃO) A UMA DISTÂNCIA DE 180 KM DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.					
3	MOTONIVELADORA	DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTONIVELADORA, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, FABRICAÇÃO ANO 2025, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (MÁXIMA EM HP) MÍNIMA DE 170 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE POLÍNTES (CONAMA, PROCONVE, MAR III), PESO OPERACIONAL DE 17.150 KG, NÚMERO DE MARCHA 6 (SEIS) A FRENTE E 3 (TRÊS) A RÉ, TRANSMISSÃO DIRETA TIPO POWERSHIFT, SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA DE ENGRENAGEM, LÂMINA COM LARGURA/ALTURA MÍNIMAS 3.650 MM/610MM, TOMBAMENTO E DESLOCAMENTO DA LÂMINA HIDRÁULICO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, RÁIO DE GIRO MÍNIMO DE 7.250MM, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, MANOBRABILIDADE ARTICULADA, RÁIO DE GIRO 360°, ÂNGULO MÁXIMO DE TALUDE DE 90°, RIPPER TRASEIRO COM 05 (CINCO) DENTES, PNEUS TRASEIROS E DIANTEIROS 17,5X25 CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS.	XCMG GR1803BR	1	900.000,00
GARANTIA DE 24 (VINTE QUATRO) MESES, E TODAS AS REVISÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LOGÍSTICA E INSUMOS, ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OU 2.000 HORAS.					
ENTREGA: TANQUE CHEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANOS E OU AVÁRIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO AO POR SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.					
TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO. ADESIVO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.					



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

COR DE ACORDO COM A NORMA DE SEGURANÇA ABNT/NBR 7195;					
A MOTONIVELADORA DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.					
COMPROVAR QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO POSSUI PARQUE INDUSTRIAL EM OPERAÇÃO NO BRASIL PARA EFEITOS DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, O PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR ESTAR AUTORIZADO PELO FABRICANTE PARA A ATUAR NO ESTADO DO PARANÁ E POSSUIR OFICINA PRÓPRIA, PESSOAL TÉCNICO E FERRAMENTAL ADEQUADO (VEDADO TERCEIRIZAÇÃO) A UMA DISTÂNCIA DE 180 KM DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.					

Valor total R\$ 2.319.000,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil reais).
Data da ata: 09 de setembro de 2025.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025-PMC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE RETROSCAVADEIRA 4X4, TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, CONFORME CONVÊNIO Nº 203/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: BR EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 59.881.951/0001-60
Representada pelo Sr. BRENER BRAGA CRUZ

Item contratado:		Marca	Modelo	Qtd	Preço total
4	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO, ZERO KM RODADO: ANO DE FABRICAÇÃO 2025, COR BRANCA (CAMINHÃO E CAÇAMBA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 286 CV, MOTOR DIESEL, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONAMA 490/2018, (PROCONVE P8, EQUIVALENTE AO EURO VI) CÂMBIO AUTOMÁTICO OU AUTOMATIZADO DE NO MÍNIMO 12 (NOVE) MARCHAS/VELOCIDADE A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, COR BRANCA (CAMINHÃO E CAÇAMBA), CAPACIDADE DA CAÇAMBA 10,0M³, AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMO SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO DE ACIONAMENTO INDIRETO COM 2 (DOIS) PISTÕES.	VOLVO	VMX 290 6X4 I-SHIFT - 12 MARCHAS	1	729.900,00
PNEUS: MÍNIMO 295/80 R22.5 RADIAIS SEM CÂMERAS. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO DE 23.000 KG;					
GARANTIA: DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES (CAMINHÃO E CAÇAMBA), TODAS AS REVISÕES POR IGUAL PERÍODO, COM INSUMOS, LOGÍSTICA E MÃO DE OBRA ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.					
ENTREGA: A CONTRATADA ENTREGARÁ COM TANQUE CHEIO; LICENCIADO E EMPLACADO, BEM COMO É RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR DANOS E OU AVÁRIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO AO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.					
ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.					
O CAMINHÃO DEVERÁ CONTER TODOS OS					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 09



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.			
COMPROVAR QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO POSSUI PARQUE INDUSTRIAL EM OPERAÇÃO NO BRASIL PARA EFEITOS DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR ESTAR AUTORIZADO PELO FABRICANTE PARA A ATUAR NO ESTADO DO PARANÁ E POSSUIR OFICINA PRÓPRIA, PESSOAL TÉCNICO E FERRAMENTAL ADEQUADO (VEDADO TERCEIRIZAÇÃO) A UMA DISTÂNCIA DE 180 KM DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.			
DE USO MISTO. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO DE 23.000 KG; GARANTIA: DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES (CAMINHÃO E CAÇAMBA), TODAS AS REVISÕES POR IGUAL PERÍODO, COM INSUMOS, LOGÍSTICA E MÃO DE OBRA ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; ENTREGA: A CONTRATADA ENTREGARÁ COM TANQUE CHEIO; LICENCIADO E EMPLACADO, BEM COMO É RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR DANOS E OU AVÁRIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO AO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.			
ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.			
O CAMINHÃO DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.			
COMPROVAR QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO POSSUI PARQUE INDUSTRIAL EM OPERAÇÃO NO BRASIL PARA EFEITOS DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. O PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR ESTAR AUTORIZADO PELO FABRICANTE PARA A ATUAR NO ESTADO DO PARANÁ E POSSUIR OFICINA PRÓPRIA, PESSOAL TÉCNICO E FERRAMENTAL ADEQUADO (VEDADO TERCEIRIZAÇÃO) A UMA DISTÂNCIA DE 180 KM DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.			

Valor total R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais).
Data da ata: 09 de setembro de 2025.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025-PMC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 27.563,61 M2 NAS RUAS DO JARDIM SANTANA E VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 463/2025 SECID.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADO: **FOX CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ nº 30.461.054/0001-15
Representada pelo Sr. **LUIS MARIO DOS SANTOS**

VALOR TOTAL R\$ 6.680.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais).
Prazo de execução: 240 dias
Vigência do contrato: 12 meses.
Data da assinatura: 10 de setembro de 2025.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM E CONTENÇÃO LATERAL NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE CAMPO ALTO, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 212/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: **FOX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 30.461.054/0001-15, com valor total de R\$ 6.680.000,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil Reais).

Cantagalo, 10 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2025 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2025-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA 4X4, TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, CONFORME CONVÊNIO Nº 203/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/2012**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.087.311/0001-72, vencedora com valor total de R\$ 2.319.000,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil reais) e **BR EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 59.881.951/0001-60, vencedora com valor total de **R\$ 729.900,00** (setecentos e vinte e nove mil reais).

Cantagalo, 09 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE DUAS VANS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM 21 LUGARES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADO: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA – MATRIZ.

CNPJ nº 16.850.663/0001-35

Representada pela Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**

Item contratado:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 517 CDI VAN 20+1 PASSAGEIROS ZERO KM; Ano/modelo 2025/2026 Branca (pintura sólida)	unid	02	R\$ 356.000,00	R\$ 712.000,00
VEICULO TIPO VAN, ZERO QUILOMETROS, COR BRANCA, ANO/ MODELO 2025/2025, CAPACIDADE DE 20+1 LUGARES, TETO ALTO, DISTANCIA ENTRE-EIXOS MIN 4.100MM, COMPRIMENTO TOTAL 6.900MM, TRACÇÃO TRASEIRA COM RODADO DUPLIO, BANCOS RECLINÁVEIS, COMBUSTIVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO ORIGINAL DE FABRICA, POTENCIA MINIMA 170 CV, AIRBAG PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE, FREIOS COM ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP, JANELA LATERAL E TRASEIRAS ENVIDRAÇADAS, COMSISTEMA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA NAS LATERAIS, ALARME, RADIO AM/FM E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES, VEICULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.					

Data da ata: 22 de agosto de 2025.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

ATA 07/2025 Conselho Municipal de Saúde – Assunto: RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025, PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 09556006000125003 NOVO PAC, PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 09556006000125005 NOVO PAC, PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIA DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DE CANTAGALO, PARANÁ, ANO DE 2025 E RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025, ASSUNTOS GERAIS.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, os Conselheiros se reuniram nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde para a reunião ordinária com a seguintes pautas: Resolução SESA Nº 1.357/2025, Proposta de Equipamento nº 09556006000125005, novo PAC, Proposta de equipamento nº 09556006000125005, novo PAC, Plano Municipal de Contingência para enfrentamento de epidemia de dengue, zika e chikungunya de Cantagalo, Estado do Paraná, ano de 2025 e Resolução SESA nº 1450/2025. A forma de convocação dos conselheiros foi através do grupo de WhatsApp. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Celso Schneider Pires saudou a todos e deu início a reunião fazendo o agradecimento aos presentes e os convidados. Como primeira pauta foi analisada a Resolução SESA 1.357/2025 que disponibiliza a compra de um veículo tipo Van para fins de transporte de pacientes no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e de um veículo tipo utilitário para fins de transporte dos municípios no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), após análise das resoluções a aquisição de ambos os veículos foram aprovadas por este conselho, e segue assinada pelo Presidente deste conselho a Resolução CMS 07/2025 do veículo utilitário e Resolução CMS 08/2025 do veículo van. Em segunda pauta foram apresentadas e analisadas as propostas de equipamentos nº 09556006000125003 no valor de R\$ 14.316,00 (quatorze mil trezentos e dezesseis reais), e a de nº 09556006000125005 no valor de R\$ 399.192,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais), ambas a propostas de equipamentos provenientes do novo PAC, verba do governo federal de programas específicos, após aprovação de ambas as propostas segue assinada pelo Presidente deste conselho as respectivas Resoluções CMS 09 e 10/2025. A primeira e segunda pauta foi também apresentada e complementada as informações pelo Enfermeiro da Atenção Primária em Saúde Dimas Rezende de Oliveira Junior. Em seguimento a reunião a terceira pauta e a Coordenadora do Setor de Endemias Ana Lucineia Martins dos Santos realizou a apresentação do plano municipal de contingência para o enfrentamento de epidemia de dengue, zika e chikungunya do município de Cantagalo, Estado do Paraná para o ano de 2025, explicou que o programa hoje analisa as amostras através do programa de ovitampas, após a apresentação o conselho municipal de saúde analisou o plano e as dúvidas foram sanadas pela coordenadora e após a apresentação foi aprovado em unanimidade e segue assinado pelo Presidente a Resolução CMS 11/2025. Registramos a presença da Enfermeira Responsável pela Vigilância Epidemiológica Fernanda Aparecida Murinelli que completou as informações elaboradas no plano de contingência. Em seguimento para última pauta dessa reunião a Farmacêutica Helena Klossoski de Lima apresentou a Resolução SESA 1450/2025, que dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à organização da assistência farmacêutica – IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2025 na modalidade fundo a fundo, sendo

[Assinaturas]

2

destinado ao município de Cantagalo o valor para custeio a importância de R\$ 12.506,00 (doze mil quinhentos e seis reais) e para capital o valor de R\$ 37.518,00 (trinta e sete mil e quinhentos e oito reais), somando com saldo anterior em conta corrente o total de valores para custeio a importância de R\$ 68.363,19 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) e total de capital R\$ 72.190,92 (setenta e dois mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos) para uso exclusivo do IOAF, apresentem em quais equipamentos e materiais tanto de custeio como permanente que serão utilizados e aplicados os recursos do IOAF, após a explanação da farmacêutica os recursos foram analisado e sanadas as dúvidas e aprovado por todos os conselheiros presentes, segue ainda assinada pelo Presidente a Resolução CMS 12/2025. A farmacêutica também explanou sobre os programas que são atendidos na farmácia básica do município. Com termino da pauta para essa reunião o Sr. Presidente abriu a reunião para os assuntos gerais, sendo que a Conselheira Cristina Dolizete Amaral Zavelinski, solicitou a palavra e apresentou para este conselho que o município estará nos próximos meses realizando concurso público para contratação de servidores para alguns setores que necessitam, e esta conselheira solicitou a análise desse conselho para que seja solicitado uma vaga para a secretaria municipal de saúde, para o cargo de Assistente de Contabilidade e Assistente Administrativo para auxiliar toda secretaria municipal de saúde em todos os processos contábeis e administrativos e para auxiliar inclusive este conselho municipal. Ainda uma demanda relevante que foi deliberado por este conselho foi a necessidade da alteração da lei para o próximo concurso público municipal a inclusão de mais dois farmacêuticos para atuar nas unidades básicas de saúde, além da inclusão através de lei um novo cargo que é o atendente de farmácia que hoje não existe no quadro estrutural do município para o próximo concurso público. Ainda foi acordado entre todos os conselheiros que para a próxima reunião seja apresentada pela secretaria de saúde qual são os cargos necessários para o próximo concurso público. Esta função já existe no quadro municipal de cargos, somente até o presente momento nunca foi aberto concurso público para essa função, sendo aprovado por todos os presentes esse conselho municipal autorizou a solicitação junto a secretaria municipal de administração, para que seja incluído esse cargo para a secretaria municipal de saúde no próximo concurso público realizado por este município. Outro assunto geral que o presidente do conselho solicitou informação é a respeito do aparelho de RX que já foi comprado pelo município e hoje encontra-se encaixotado na UBS Alexandre Lesniewski, o Enfermeiro Dimas repassou as informações que hoje ele teria conhecimento que segundo o secretário de saúde, falta adequar a sala para a instalação do referido aparelho e projeto do engenheiro e a DAPS. Será solicitada a secretaria de saúde esclarecimentos através de ofício sobre a situação do Aparelho de RX para a próxima reunião. Outro assunto geral levantado pelo conselheiro Dilceu Lourenço referente em qual situação encontra-se a aquisição do veículo utilitário para uso exclusivo da Vigilância em Saúde e Atenção Primária em Saúde, inclusive que esse veículo seja plotado com identificação exclusiva para as ações de vigilância em saúde e atenção primária em saúde e não para transporte de paciente. Ficou acordado que na próxima reunião o Enfermeiro Dimas irá trazer melhores informações para este conselho de saúde e para toda a equipe da vigilância em saúde. Este conselho deliberou que este veículo deverá ser prioritariamente ser plotado para somente depois ser utilizado para os demais fins. Sem mais assuntos deu-se por encerrada esta reunião e autorizado o encerramento desta ata que segue assinada por mim Celso Schneider Pires, Presidente desse conselho em conjunto com os demais conselheiros presentes:

[Assinaturas]

3

[Assinaturas]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 11

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

LISTA DE PRESEÇA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

10 de setembro de 2025, 13h30min, modalidade presencial.

NOME	TIT/SUP	ASSINATURA
Celso Schneider Pires - Presidente do Conselho	Titular usuário	
Ilze de Oliveira Horobinski	Suplente usuário	
Tereza Osovski Martins	Titular usuário	
Eliamar Bini Nurmberg	Suplente usuário	
Inez Pereira de Jesus	Titular usuário	
Ana Antunes	Suplente usuário	
Ana Paula de Almeida Gómez	Titular usuário	
Layane Abreu Girardi	Suplente usuário	
Luiz Antônio Negrello	Titular usuário	
Geslaine dos Santos Souza	Suplente usuários	
Mari Claudia Spitzner	Titular usuário	
Tania Mara Silva Medeiro	Suplente usuários	
Dilceu Lourenço	Titular trab/SUS	
Fernanda Silva da Luz	Suplente trab/SUS	
Virgínia Maura Santos da Silva – Vice Presidente do Conselho	Titular trab/SUS	
Ana Lucineia Martins dos Santos	Suplente trab/SUS	
Cristina Dolizete Amaral Zavelinski	Titular trab/SUS	
Amadeu de Lima	Suplente trab/SUS	
Ana Ilse Tessari Sbardelotto	Titular Prest. Serviço	
Patricia Lais Sbardelotto	Suplente Prest. Serviço	
Isaac Abreu	Titular Gov	
Paulo Reginaldo Massanhan	Suplente Gov	
Maria José da Silva	Titular Gov	
Aline Bernar	Suplente Gov	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR

Resolução Nº 07/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESAO A RESOLUÇÃO SESA N.º 1.357/2025 – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DE OS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO UM VEÍCULO UTILITÁRIO, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2º. Aprovar a adesão ao incentivo financeiro de investimento para veículo básico, 01 (UM) veículo utilitário no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), através dos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, para o município de Cantagalo, Paraná, com a finalidade de Qualificação da Atenção Primária. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, Ata CMS 07-2025.

Cantagalo, 10 de setembro de 2025.

Celso Schneider Pires
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR

Resolução Nº 08/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESAO A RESOLUÇÃO SESA N.º 1.357/2025 – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DE OS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO UM VEÍCULO VAN, NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2º. Aprovar a adesão ao incentivo financeiro de investimento para veículo básico, 01 (UM) veículo Van no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), através dos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, para o município de Cantagalo, Paraná, com a finalidade de Qualificação da Atenção Primária. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, Ata CMS 07-2025.

Cantagalo, 10 de setembro de 2025.

Celso Schneider Pires
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR

Resolução Nº 09/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESAO DA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº: 09556006000125003, NO VALOR DE R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2º. Aprovar a adesão da Proposta de Equipamento Nº 09556006000125003 no valor de R\$ 14.316,00 (quatorze mil e trezentos e dezesseis reais), para o município de Cantagalo. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, Ata CMS 07-2025.

Cantagalo, 10 de setembro de 2025.

Celso Schneider Pires
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 12



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR

Resolução Nº 10/2025

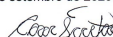
SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESAO DA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº: 09556006000125005, NO VALOR DE R\$ 399.192,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2º. Aprovar a adesão da Proposta de Equipamento Nº 09556006000125005 no valor de R\$ 399.192,00 (trezentos e noventa e nove mil e cento e noventa e dois reais), para o município de Cantagalo. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, Ata CMS 07-2025.

Cantagalo, 10 de setembro de 2025.


Celso Schneider Pires
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR

Resolução Nº 11/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFENTAMENTO DE EPIDEMIA DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DE CANTAGALO, PARANÁ.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2º. Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Epidemia de Dengue, Zika e Chikungunya do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o ano de 2025, em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, Ata CMS 07-2025.

Cantagalo, 10 de setembro de 2025.


Celso Schneider Pires
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR

Resolução Nº 12/2025

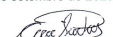
SÚMULA: APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025 QUE DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF DESTINADO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO 2025 NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2º. Aprovar a Resolução SESA nº. 1450/2025 que dispõe sobre manutenção do repasse financeiro do incentivo à organização da assistência farmacêutica – IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2025 na modalidade fundo a fundo, na importância para custeio de R\$ 12.506,00 (doze mil quinhentos e seis reais) e para capital o valor de R\$ 37.518,00 (trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais) em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, Ata CMS 07-2025.

Cantagalo, 10 de setembro de 2025.


Celso Schneider Pires
Presidente do Conselho Municipal de Saúde